do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Sharleni Barcelos Paulino
Auxiliar Administrativo
Mat. Nº 782-0

LEI Nº 882 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Revoga Artigo 3º Da Lei Nº 856, De 23 De Dezembro De 2014, Que Dispõe Sobre A Organização Administrativa Da Câmara Municipal De Iconha, Estado Do Espírito Santo E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 856, de 23 de dezembro de 2014, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 678, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Iconha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

João Paganini
Prefeito Municipal